

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE 2023.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de **Rodeiro – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128.256/0001-44**, com sede na Praça São Sebastião nº 215, Centro, na cidade de Rodeiro, CEP 36.510-000 – Estado de Minas Gerais; neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. José Carlos Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 610.085.406-68; doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ nº 11.592.737/0001-67, com sede em Ubá – MG, na Rodovia Ubá – Juiz de Fora, Km 06, Colônia PE. Damião – FHEMIG, por seu presidente, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, brasileiro, casado, Prefeito do Município Visconde do Rio Branco – MG, inscrito no CPF nº 052.593.236-45, residente e domiciliada no município de Visconde do Rio Branco, de conformidade com seu Estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde/2023, que se regerá, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a adição do valor de **R\$249.280,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)** ao orçamento definido no contrato original, sendo R\$49.856,00 para exames de Endoscopia e Cirurgias Otorrinolaringológicas, R\$99.712,00 para exames de Colonoscopia, R\$99.712,00 para exames de Ressonância e Tomografia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$1.049.280,00.000,00** (Um milhão, quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente ADITIVO em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo-assinados.

Ubá - MG, 17 de Maio de 2023.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Presidente do SIMSAUDE

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Lorena Vieira Batista
Sec. Executiva do SIMSAUDE

Leandro de Oliveira Pinto
Secretaria Municipal de Saúde

Frederico Paschoalino
OAB/MG 112.621

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: